



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 3 de outubro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01504 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
041651CA9CA89D8D487D02D9B96C8F9F

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESULTADO OFICIAL APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE UIBAÍ MANDATO 2024-2027
- PORTARIA Nº 333/2023

Prefeitura Municipal de Uibaí

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL

RESULTADO OFICIAL APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE UIBAÍ MANDATO 2024-2027

	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	SOLANGE MACHADO	204	ELEITO
2º	VITORIA DE TINHA	200	ELEITO
3º	BIA DO FUTSAL	172	ELEITO
4	SIRLAN ROSA	171	ELEITO
5º	CRISTIANO CRIO	166	ELEITO
6º	RIAN MACHADO	163	SUPLENTE
7º	VANESSINHA DE DUDINHA	152	SUPLENTE
8º	ERENILTON RITO DO CARRO DE SOM	136	SUPLENTE
9º	ZÉ NILTON DE RITINHA	70	SUPLENTE
10º	ROBERT CARCARÁ ZÉ	52	SUPLENTE
11º	ADRIANO DE MIRIM	46	SUPLENTE
12º	MARIA BULULA	46	SUPLENTE
13º	MARICELIA DE RAPAIZINHO	33	SUPLENTE
14º	CAIÃ CALIFORNIA	21	SUPLENTE

Uibaí/BA, 02 de Outubro de 2023.

Marlos Dourado Machado
Presidente da Comissão Especial
CMDCA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 333/2023.

Concede afastamento à Servidora para tratamento de saúde e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 83 da Lei 87 de 02 de abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Afastamento de 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2023, conforme solicitação, à servidora INES ALVES DA CUNHA, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ ÚNICO - A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao serviço em 02/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 03 de outubro de 2023.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br